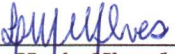




CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 155 sob o
n.º 33467 às 11:00 horas.

Natalândia-MG, 9 de setembro de 2025


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 065/2025

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG.

A VereadorA abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

Que seja realizada a revisão dos índices aplicados no reajuste salarial anteriormente concedido, bem como que seja efetuado o pagamento dos valores retroativos referentes à recomposição salarial dos anos de 2016 e 2017, uma vez que tais reajustes foram concedidos de maneira escalonada e não contemplaram o pagamento integral dos retroativos a partir da data-base de cada ano.

Justificativa

O reajuste escalonado, além de não atender de forma integral os servidores no momento devido, deixou pendente a quitação dos valores retroativos referentes aos anos de 2016 e 2017, gerando prejuízo financeiro aos trabalhadores municipais. Assim, a correção dos índices e o pagamento dos retroativos são medidas necessárias para assegurar a justiça salarial, recompor o poder de compra e valorizar os colaboradores que contribuem diariamente para o bom funcionamento da administração pública.

Natalândia-MG, 09 de setembro de 2025.

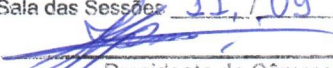

VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 11/09/2025


Presidente da Câmara